

1. **Processo n.:** REC-18/01042680
2. **Assunto:** Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-14/00264798 - Tomada de Contas Especial acerca de supostas irregularidades concernentes ao pagamento de verbas rescisórias, saldos de salário e indenizações
3. **Interessado(a):** Wanderley Teodoro Agostini
Procurador constituído: Mário César Penteado
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Curitiba
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0019/2019

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 c/c o 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração interposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 748/2018, exarada na Sessão Ordinária de 01/10/2018, nos autos do Processo n. TCE-14/00264798 e no mérito negar provimento, ratificando na íntegra a decisão recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Sr. Wanderley Teodoro Agostini e ao procurador constituído.

6.3. Determinar o arquivamento dos autos.

7. **Ata n.:** 06/2019

8. **Data da Sessão:** 11/02/2019 - Ordinária

9. **Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias

11. **Audidores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC